



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR – VEREADOR MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

SÚMULA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais de Esportes e de Infraestrutura, a necessidade de incluir no rol de obras prioritárias da municipalidade a implantação de um Sistema de Iluminação no Campo de Futebol localizado no pátio interno do Ginásio de Esportes Pianão, visando possibilitar a prática esportiva e a realização de atividades recreativas e eventos esportivos no período noturno.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como aos Secretários Municipais de Esportes e de Infraestrutura, a oportunidade e a necessidade de incluir no planejamento de obras prioritárias do Município a implantação de um sistema adequado de iluminação no Campo de Futebol localizado no pátio interno do Ginásio de Esportes Pianão.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade ampliar o acesso da população às práticas esportivas, recreativas e de lazer, especialmente no período noturno, proporcionando melhores condições de uso do referido espaço público esportivo.

É de conhecimento público que grande parcela da população exerce suas atividades profissionais e compromissos durante o dia, impossibilitando a participação em atividades esportivas nos horários diurnos.

Dessa forma, a instalação de iluminação adequada no campo permitirá que jovens, trabalhadores, atletas amadores e demais adeptos do esporte possam utilizar o espaço no período da noite, promovendo qualidade de vida, saúde, integração social e bem-estar da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Além disso, a melhoria permitirá ao próprio Poder Público Municipal utilizar o local para a realização de campeonatos, treinamentos, projetos sociais, escolinhas esportivas e eventos esportivos oficiais no período noturno, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer.

A Constituição Federal, em seu artigo 217, estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão.

Da mesma forma, o artigo 6º da Constituição Federal reconhece o lazer como direito social, cabendo ao Poder Público promover ações que garantam acesso democrático às atividades esportivas e recreativas.

Também merece destaque a Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé), que dispõe sobre normas gerais do desporto nacional e incentiva os entes públicos a promoverem o desenvolvimento das atividades esportivas, garantindo infraestrutura adequada para sua prática.

A iluminação de espaços esportivos públicos representa ainda importante medida de segurança, contribuindo para a ocupação saudável dos espaços públicos e auxiliando na prevenção da criminalidade e do vandalismo.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da medida, solicitamos atenção especial do Executivo Municipal e das Secretarias competentes para o atendimento desta importante reivindicação da comunidade.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2026.

AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB